XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS

JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA

AIRES JOSE ROVER

MAGNO FEDERICI GOMES

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP
Secretário Executivo -Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR
Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)
Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias
Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC
Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU
Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC
Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC
Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM
Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA
Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito, governança e novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara;
coordenadores: José Renato Gaziero Cella, Aires Jose Rover, Magno Federici Gomes – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-123-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Governança. 3. Novas tecnologias. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

PREFÁCIO

O XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em Belo Horizonte, nos dias 11 a 14 de novembro de 2015, foi promovido pelo CONPEDI, pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pela Fundação Mineira de Educação e Cultura (Universidade FUMEC) e pela Escola Superior Dom Helder Câmara, tendo como tema geral o Direito e política: da vulnerabilidade à sustentabilidade.

O grupo de trabalho Direito, Governança e Novas Tecnologias foi bastante exitoso, tanto pela ótima qualidade dos artigos apresentados, quanto pelos debates entre os pesquisadores-expositores, interessados e coordenadores. Foram apresentados 26 trabalhos, efetivamente discutidos e que integram esta obra, a partir de 04 blocos temáticos: o primeiro, a democracia e a tecnologia; o segundo, a proteção de dados; o terceiro, a governança eletrônica; e o quarto, os direitos fundamentais e sociais na sociedade informacional.

As relações entre a democracia e as novas tecnologias comprovaram a complexidade do tema e foram representadas pelos seguintes trabalhos: a ampliação dos canais de comunicação entre as universidades publicas federais e a sociedade: os portais institucionais como mecanismos para implementar um novo modelo de governança, que analisou a transparência e o sigilo a partir da Lei de Acesso à Informação. A cidadania virtual e os obstáculos a sua efetivação, que estudou a ampliação de acesso à internet como instrumento de luta contra a globalização hegemônica. A internet como espaço público para participação politica no Estado Democrático de Direito: uma ágora digital?, que pesquisou os novos conceitos de cidadania e cultura digitais, fomentando atos ativistas para controlar excessos. Acesso à informação pública: a sociedade civil descobrindo o estado, que trabalhou a emancipação social por meio de políticas públicas de acesso à informação como modo de implementar a cidadania. Internet: uma nova forma de participação democrática ou um mero espaço de fiscalização digital? demonstrou a baixa confiabilidade da população na informação fornecida pelas mídias eletrônicas, especialmente pela linguagem inacessível a grande parte da sociedade. Por sua vez, o uso de instrumentos tecnológicos no exercício da democracia através da participação nas políticas públicas trouxe proposta de utilização de instrumentos tecnológicos para ampliar o espaço democrático e qualificar os serviços públicos.

Finalmente, o artigo redes sociais e democracia deliberativa comentou a ação política performática e a impossibilidade de enfrentamento racional no debate político na rede.

No que toca à proteção de dados e a necessidade de sua tutela diferenciada, o texto o `curtir´ do facebook como manifestação da liberdade de expressão: uma nova tecnologia sob proteção constitucional estudou a análise do perfil ideológico dos trabalhadores por empregadoras como forma de justificar dispensas. O trabalho a vida escrita em bytes - a sociedade superinformacional e as novas tecnologias: será o fim da privacidade e da dignidade humana? analisou as consequências jurídicas e emocionais da exposição das informações privadas na rede, o que viola a dignidade da pessoa humana e gera a vulnerabilidade do indivíduo. Com isso, o artigo autodeterminação informativa e proteção de dados: uma analise critica da jurisprudência brasileira estudou a aceitação de sistemas de pontuação dos consumidores pelos Tribunais pátrios, a partir de conceitos distintos: banco de dados / dados estatísticos. Direito ao esquecimento digital e responsabilidade civil dos provedores de busca na internet: interface entre marco civil, experiência nacional e estrangeira e projetos de lei nº 7881/2014 e nº 1676/2015 tratou do direito ao esquecimento como consectário do direito a privacidade. Os novos cadastros e bancos de dados na era digital: breves considerações acerca de sua formação e do atual tratamento jurídico demonstrou o viés econômico das informações constantes na internet e trouxe o fenômeno da necessidade de autoafirmação das pessoas oposta ao sentimento de privacidade. Por fim, a pesquisa a usurpação do registro civil nacional pelo Poder Judiciário comentou a necessidade do asseguramento de dados sensíveis e a retirada da atribuição de guarda de tais informações do Executivo e o texto riscos inerentes a utilização de redes informáticas, com foco no risco a privacidade e a segurança cibernética trouxe a incompatibilidade entre segurança e privacidade e as inovações tecnológicas mais atuais.

A partir de tais discussões, adentrou-se na temática governança eletrônica e seus escopos no Direito informático. O estudo a utilização das TIC e a contribuição das cidades digitais para o favorecimento da governança concluiu que a criação das cidades digitais facilitou o acesso ao serviço público e ao `e-commerce´, mas não trouxe avanços em matéria de governança, apesar de possuir potencial para isso. A analise crítica da legitimidade do Estado a partir da aplicação do princípio da resiliência demonstrou como o Estado pode manter sua estrutura e abrir novos canais de comunicação e participação da sociedade civil para a tomada de decisões, por meio dos princípios da resiliência, consensualidade, cooperação e concertação nos atos administrativos. No seu tempo, o texto "governança da internet no espaço regulatório global: o idiossincrático modelo de gestão da ICANN" tratou da necessidade de regulação da internet, pelo ICANN ou pelos Estados Unidos da América, dentro da concepção do `policy making´.

Entre as pesquisas dedicadas aos direitos fundamentais e sociais na sociedade informacional, o artigo a internet como vetor do desenvolvimento social na contemporaneidade encampou a ideia de desenvolvimento como liberdade e as ondas de acesso à internet. "As novas tecnologias em prol do trabalhador: tentativas de minimizar o retrocesso aos direitos sociais" ofereceu um panorama da inserção do trabalhador nas novas tecnologias e como deveria ser visto o teletrabalho, caso houvesse um efetivo controle de ponto via `smartphones´, cujo problema também foi tratado pelo texto "teletrabalho e tecnologia: (re) adaptações sociais para o exercício do labor", que apresentou o conceito inovador de subordinação por meio de sistemas telemáticos e a ruptura do paradigma no Direito laboral. "Imigrantes no Brasil - discursos de ódio e xenofobia na sociedade da informação: como atribuir uma função social a internet?" elucidou o contraponto entre a sociedade da informação e a função social da rede e como os processos simbólicos sobrepõem o objeto à pessoa, o que comprovou que a internet encontra-se à margem do Direito nas tratativas dos discursos de ódio. A economia compartilhada e os desafios na atuação do Estado foram os temas de "sociedade civil, concentração econômica e a disrupção da economia compartilhada", que relacionou os valores caros à democracia, entre eles os direitos fundamentais, e a dificuldade de regulação estatal. Em sequência, a "análise dos principais projetos municipais de acesso livre e gratuito a internet em praças publicas: inclusão digital na atual sociedade da informação globalizada" sugeriu, por meioi de pesquisa empírica, que as praças públicas deveriam ser implementadas nas periferias, em primeiro lugar, para promover a inclusão digital. Ao seu turno, o trabalho "as tecnologias da informação e comunicação no aprimoramento do processo legislativo: fundamentos para um processo legislativo mais interativo" partiu do pressuposto de que a democracia representativa brasileira é inacabada, para indicar a necessidade de ampliação da participação social na função legiferante. O artigo "grupos de fato na sociedade da informática" trata sobre as redes de informação e sua influência na transmissão dos conhecimentos tradicionais entre e para os povos formadores da sociedade brasileira. Finalmente, "o tempo morto de trabalho no processo eletrônico" demonstrou, por meio de análise de dados empíricos, que os processos eletrônicos não vieram a implementar a razoável duração dos procedimentos e geraram óbice ao `jus postulandi´ na Justiça Especializada do Trabalho, diminuindo o acesso à jurisdição.

Como conclusão, a coordenação sintetizou os trabalhos do grupo e sugeriu novos estudos a partir da leitura atenta dos artigos aqui apresentados e da cooperação entre os Programas de Pós-graduação, o que contribuirá para que novas respostas possam ser apresentadas para os dilemas que se multiplicam nesta sociedade informacional.

Os artigos, neste momento publicados, objetivam fomentar a investigação interdisciplinar entre o Direito, a Governança e as Novas Tecnologias. Assim, convida-se o leitor a uma leitura analítica desta obra.

Os Coordenadores

José Renato Gaziero Cella

Magno Federici Gomes

Aires José Rover

ANÁLISE DOS PRINCIPAIS PROJETOS MUNICIPAIS DE ACESSO LIVRE E GRATUITO À INTERNET EM PRAÇAS PÚBLICAS: INCLUSÃO DIGITAL NA ATUAL SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO GLOBALIZADA

ANALYSIS OF THE MAIN ACCESS MUNICIPAL PROJECT FREE AND FREE INTERNET IN PUBLIC SQUARES: DIGITAL INCLUSION IN THE PRESENT CORPORATE INFORMATION GLOBALIZED

Anderson Nogueira Oliveira
Vitor Hugo das Dores Freitas

Resumo

O presente estudo tem como tema o papel dos Municípios na atual sociedade da informação globalizada. Assim, possui o objetivo geral a análise sobre o acesso livre e gratuito à internet em praças públicas como meio de inclusão digital, sendo tais espaços conhecidos como praças digitais ou hotspots. Neste caso apresentaremos conceitos, definições e breve evolução histórica sobre os principais objetos de estudo destas pesquisas, quais sejam: globalização, sociedade da informação e inclusão digital. Destacamos que nesta pesquisa analisaremos dados recentes sobre acesso á internet no Brasil, bem como verificaremos os principais projetos municipais de acesso livre e gratuito à internet nas praças públicas. Para esta pesquisa utilizamos o método hipotético-dedutivo mediante a metodologia da análise de livros, artigos científicos e dados oficiais por instituições renomeadas para apresentarmos uma conclusão cientificamente válida.

Palavras-chave: Projetos, Municipais, Praças digitais, Inclusão, Digital

Abstract/Resumen/Résumé

The present study has as its theme the role of municipalities in the current global information society. So it has the general objective analysis on the free access to the internet in public places as a means of digital inclusion, with such spaces known as digital o hotspots squares. In this case we will present concepts, definitions and brief historical development of the objects of study of this research, namely, globalization, the information society and digital inclusion. We emphasize that this research will analyze recent data on internet access in Brazil, and will check the key municipal projects freely and free internet access in public squares. For this research we use the hypothetical-deductive method by the methodology of analysis of books, scientific papers and official data by renamed institutions to present a scientifically valid conclusion.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Projects, City, Digital squares, Inclusion, Digital

INTRODUÇÃO

Este trabalho possui como tema central o papel dos Municípios na garantia da inclusão digital perante a sociedade da informação globalizada. Assim, partimos do problema de pesquisa sobre a efetividade do acesso livre e gratuito à Internet em praças públicas como meio de inclusão digital dos cidadãos pela municipalidade.

Portanto, o objeto principal desta pesquisa é a inclusão digital e quais os critérios utilizados para que se possa afirmar que uma ação governamental é ou não hábil de ser considerada como realizadora da referida inclusão.

Destaca-se que o tema é de suma relevância para o mundo jurídico da governança e novas tecnologias, pois trata de ações afirmativas efetuadas pelas municipalidades brasileiras ao disponibilizarem redes de Internet sem fio em praças públicas para que se garanta à população o acesso livre e gratuito. Assim, devemos verificar se tais programas promovem realmente a inclusão digital ou não.

Como corte delimitativo da pesquisa analisaremos os dados comparativos sobre a efetividade da inclusão digital em praças públicas (denominadas também como praças digitais) partindo dos projetos de instalações mais antigos de duas capitais brasileiras (São Paulo-SP e Belo Horizonte-MG) e duas cidades com tamanho mediano (Campos dos Goytacazes-RJ e Anápolis-GO) para compreendermos quais são os modelos tecnológicos na implantação destes espaços e suas principais diferenças.

A pesquisa utiliza-se do método hipotético-dedutivo respaldado na metodologia de análise dos livros, artigos científicos, legislação e dados oficiais emitidos por órgãos renomados nacionalmente para chegar-se a uma conclusão cientificamente válida sobre o tema.

Para tanto o trabalho foi dividido em três partes.

A primeira analisa os instrumentos de comunicação no processo de globalização da atual sociedade sendo apresentado uma breve evolução histórica desta questão a partir da concepção de Jacques Hallak do “Instituto International de Planeamiento de la Educación” (IIPE) realizada para a Unesco. Também nessa parte é analisado a utilização das novas tecnologias para estratificação e ampliação do processo de globalização dos cidadãos; logo, torna-se natural verificar se os membros federativos do Estado, dentre eles os Municípios, utilizam as tecnologias de livre acesso para fomentar a inclusão digital da sociedade.

A segunda parte trata os diversos conceitos e definições dos pesquisadores da área de novas tecnologias sobre a inclusão digital e seus requisitos necessários.

Por fim, a terceira parte verifica dados, legislação e os impactos da implantação das praças públicas com acesso livre e gratuito à Internet pelos Municípios; para tanto, são analisados alguns projetos de cidades brasileiras, sendo algumas capitais e outras com menor população para compreender-se as tecnologias implantadas, formas de acesso, denominações destas praças e os impactos destas "praças digitais", tendo como fundamento os dados oficiais emitidos pelas próprias prefeituras.

Finalmente, são apresentadas as considerações finais mediante uma breve análise sobre a pergunta proposta nesta pesquisa referente à efetividade na inclusão digital da população pela implantação de praças públicas com acesso livre e gratuito pela municipalidade.

1. INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO

Globalização, segundo Ulrich Beck (1999, p. 44), *"é, com toda certeza, a palavra mais usada - e abusada - e a menos definida dos últimos e dos próximos anos; é também a mais nebulosa e mal compreendida, e a de maior eficácia política"* porque a sua conceituação envolve a compreensão do processo de globalização este que, de seu turno, engloba diversos fatores uma vez que não ocorre de forma uniforme; ao contrário, é desigual e *"se desdobra de forma diferenciada nos campos econômicos, político e cultural"* (SANTOS, 2001; ROBERTSON, 2000, apud AVRITZER, 2002).

Sobre sua origem, Andréia Nádia Lima de Souza (2011) afirma que *"a globalização remonta a origem do homem na terra, claro que, com outras características e com outros delineamentos. O certo é que, este sistema vem evoluindo de acordo com as necessidades humanas e com as exigências mundiais (...)"*.

Contudo, sabe-se que a ideia básica do processo de globalização envolve uma integração entre mercados de diferentes países e diferentes culturas, uns mais desenvolvidos que outros, podendo-se afirmar que ele vem ocorrendo desde os séculos XV e XVI (era dos descobrimentos ou das grandes navegações) quando portugueses e espanhóis tentaram descobrir, cada um a seu modo, não só novos caminhos aos produtos orientais para obterem grandes lucros sem a intermediação dos italianos como, também, novas terras de onde pudessem extrair e obter matérias-primas de toda sorte.

Entre os séculos XVI e XVIII ocorreram importantes movimentos filosóficos, sociais e jurídicos que culminaram na criação do Estado Moderno. Dentre aqueles movimentos

destaca-se a Revolução Inglesa (século XVII) que acabou por abrir caminho para a Revolução Industrial (século XVIII) e, de sequência, ao capitalismo (SILVEIRA; ROCASOLANO, 2010, p. 126).

De fato, naquele período o poder absolutista inglês impedia o avanço da burguesia, dos artesãos, e dos produtores rurais: no primeiro caso, a burguesia ficava sem liberdade para o comércio; no segundo, os artesãos pagavam preços exorbitantes pelos insumos utilizados em seus produtos, e; no último, os produtores rurais iniciaram a transformação das terras coletivas em propriedades privadas o que obrigou o Estado a barrar tais atos colocando em choque a burguesia com a nobreza beneficiando assim pequeno grupo que, através de garantias de privilégios, impedia que a produção industrial viesse a crescer.

As declarações inglesas, portanto, *"expuseram claramente os perigos e abusos do poder absoluto, que comprometiam a segurança jurídica dos negócios de uma próspera burguesia, a qual ainda não garantira liberdades individuais."* (SILVEIRA; ROCASSOLANO, 2010, p. 132-133).

Assim, em que pese tal contexto histórico não é pacifico o entendimento sobre as origens do processo de globalização; segundo Ulrich Beck (1999, p. 46), o tema envolve diversas dimensões, dentre elas a da comunicação técnica, a ecológica, a econômica, a da organização trabalhista, a cultural, da sociedade civil, etc. que fizeram surgir questão sobre:

> [...] quando teve início a globalização econômica? Alguns remetem aos primórdios do 'sistema capitalista mundial' ao século XVI (Immanuel Wallerstein), ao inicio do colonialismo, outros ao surgimento de companhias internacionais. Para outros a globalização teve inicio com o término do cambio fixo ou com a queda do bloco do Leste Europeu [...]

Para exemplificar seu posicionamento cita como exemplos os seguintes autores, cada qual dando sua visão sobre o marco inicial do processo de globalização:

> Marx: Século XV, com o capitalismo moderno.
> Wallersteins: Século XV, com o sistema capitalista mundial.
> Robertson: Entre 1870-1920, com a multidimensionalidade.
> Giddens: Século XVIII, com a modernização.

Mas para Andréia Nádia Lima de Sousa (2011) a globalização tem como base o surgimento do Estado Neoliberal *"que teve a sua origem no início do século XX na Inglaterra."* consolidando-se no governo de Margareth Tacher.

Em razão desse processo histórico e a partir das ponderações de Octavio Ianni, Helena Maria Martins Lastres e Luiz Carlos Delorme Prado a conceituação da globalização,

segundo Fernando Antônio Salomão Loch (2010, p. 50-53), torna-se imprecisa existindo, no entanto, algumas convergências que a apontam como um fenômeno socioeconômico para concluir que *"(...) apesar de historicamente o homem globalizar desde os primórdios da civilização, a globalização, sob a semântica atual, teve início nas últimas décadas do século XX*".

Vale ressaltar, nesse aspecto, o posicionamento de Luiz Carlos Delorme Prado (2014) para quem:

> Economia e poder são o tijolo e a argamassa das relações internacionais. Em poucos campos as idéias são tão relevantes como nas relações internacionais. Uma vez que, no mundo contemporâneo, o direito internacional tem como limite o caracter soberano dos estados nacionais, o exercício de poder nessa esfera exige um elevado grau de legitimidade para não caminhar rapidamente para conflito armado. Nesse sentido o uso popular do conceito de globalização como uma expressão de uma mudança econômica, produzido pela dinâmica das inovações tecnológicas, sendo simultaneamente um fenômeno inevitável e desejável, é um belo exemplo de um conceito que embora impreciso, cumpre seu papel de legitimar uma interpretação do mundo. Esta idéia sugere a perda de poder dos Estados Nacionais e sugere, ainda, que isto é inevitável e bem vindo.

Levando-se em consideração o processo histórico, a imprecisão do termo e atento à sua base social e econômica pode-se aceitar como ponto de partida a definição de globalização como sendo o processo de integração de mercados domésticos, no processo de formação de um mercado mundial integrado que envolve diversas dimensões significando (PRADO, 2014).

Nesta vertente, segundo Ulrich Beck, as tecnologias, mercadorias, informações, objetos, pessoas, ideias etc. ultrapassam fronteiras permitindo que empresas possam atuar globalmente e que empresários e associações reconquistem o poder de negociação atribuindo-lhes um papel fundamental na economia. Assim, o conceito de globalização pode ser complementado para nele ser incluído o argumento de que a globalização não visa o fim da política e sim a exclusão da política do Estado de forma a atuar sem oposição tendo como suporte os modernos meios de transporte e comunicação (BECK, 1999, p. 47).

Todavia, em trabalho apresentado ao "Instituto International de Planeamiento de la Educación" (IIPE), da Unesco, Jacques Hallak (2011) bem define todo o processo de globalização como:

> El fenómeno de la globalización es el resultado de la integración de los sectores económico y financiero a escala mundial. Esto fue posible debido a: el rápido y significativo progreso tecnológico, especialmente en el área de las tecnologías de la información y la comunicación; los cambios geopolíticos, en particular el derrumbe

> del bloque del Este y la emergencia de agrupamientos económicos de países (la Unión Europea, el Mercosur, etc.); una ideología dominante fundada en la regulación del mercado, inicialmente aplicada a los intercambios económicos y financieros, y gradualmente extendida a todos los otros sectores de la actividad humana, incluyendo el sector social (educación, salud, etc.). De esta manera, el objetivo consistente en aumentar el rendimiento del capital, al que se agrega la posibilidad de localizar las unidades de producción de bienes y a restación de servicios casi en cualquier lugar, contribuyó a unificar o globalizar el mundo.

Considerados os objetivos deste estudo e os aspectos até então expostos podemos aceitar a conceituação de globalização como sendo o:

> Processo pelo qual a experiência da vida cotidiana, pautada pela difusão de bens de consumo e de ideias, torna-se padronizada ao redor do mundo. Fatores que contribuíram para a globalização incluem comunicações cada vez mais sofisticadas e tecnologias e serviços de transporte, migração de massas e movimento de pessoas, um nível de atividade econômica que ultrapassa os mercados nacionais através de pactos industriais e agrupamentos comerciais que cruzam as fronteiras nacionais e acordos internacionais que reduzem os custos para se fazer negócios em países estrangeiros. A globalização oferece um enorme potencial lucrativo para as empresas e nações, mas tem sido dificultada por diferir grandemente nas expectativas, padrões de vida, culturas, valores e sistema legal assim como nas inesperadas relações globais entre causa e efeito (MERRIAM-WEBSTER, 2014, tradução nossa). [1]

No Brasil, segundo Andréia Nádia de Lima de Souza (2011), a globalização na concepção contemporânea chegou apenas no governo de Fernando Collor de Mello permitindo o início de:

> (...) uma grande liberalização comercial, através da diminuição de tarifas, e consequentemente o crescimento das exportações, especialmente de produtos básicos, e ainda, o aumento das importações, exceto para os setores de tecnologia de ponta, porque acreditava-se que era essencial o país investir neste setor.

A esse posicionamento se junta o de Fernando Antônio Salomão Loch (2010, p. 53) para quem o plano Collor foi uma mescla de liberação fiscal e financeira visando estabilizar a inflação, eliminar os incentivos fiscais e promover a flexibilização do câmbio colocando em prática, progressivamente, a abertura econômica nacional aditivada com um programa de redução das tarifas aduaneiras.

---

[1] "*Process by which the experience of everyday life, marked by the diffusion of commodities and ideas, is becoming standardized around the world. Factors that have contributed to globalization include increasingly sophisticated communications and transportation technologies and services, mass migration and the movement of peoples, a level of economic activity that has outgrown national markets through industrial combinations and commercial groupings that cross national frontiers, and international agreements that reduce the cost of doing business in foreign countries. Globalization offers huge potential profits to companies and nations but has been complicated by widely differing expectations, standards of living, cultures and values, and legal systems as well as unexpected global cause-and-effect linkages*". Disponível em < http://www.merriam-webster.com/dictionary/globalization>. Acesso em: 13 jun. 2014.

Ainda segundo o mesmo autor o plano Real consolidou a inserção do Brasil na economia mundial cuja pauta continha, citando Guilherme Fiuza, a desindexação da economia, privatizações, equilíbrio fiscal, abertura econômica e políticas monetárias restritivas ocorrendo, assim, menor intervenção do Estado na economia que passou a depender, agora, da interação com outras economias internacionais.

Ao discorrer sobre a globalização do Brasil em números Kliass e Salama (2008, p. 371-391) informam que:

> [...] A internacionalização crescente das atividades se traduziu por uma expansão generalizada das trocas, de forma mais ou menos acentuada, segundo as características de cada país. Esta tendência se viu ainda mais reforçada a partir da década de 80. Assim, por exemplo, de acordo com dados do FMI, a porcentagem do total das exportações e importações globais em relação ao PIB mundial passou de 27% em 1986 a 36% em 1996, para atingir 50% em 2006. Um processo semelhante ocorreu no Brasil. Ainda que o mesmo possa ainda ser considerado uma economia relativamente fechada, caso comparado com o grau atingido pelas economias mais dinâmicas, o fato é que seu grau de abertura aumentou.

Como se observa, os autores nacionais são concordes quanto ao fato de que a globalização no Brasil ocorreu a partir da década de 1990 registrando-se, por oportuno, interessante passagem no que toca à influência da globalização na cultura e linguagem brasileira:

> Nada obstante, não resisto à transcrição de trecho de José Carlos Barbosa Moreira acerca da influência da globalização sobre a cultura e a linguagem no Brasil (A subserviência cultural, in Temas de direito processual, Sétima Série, 2001): 'Às vezes me assalta a tentação de dizer, à guisa de imagem, que a língua portuguesa, entre nós, está sendo repetidamente estuprada. A imagem, contudo, não é boa: o estupro importa violência do sujeito ativo sobre o passivo. Ora, não costuma partir dos norte-americanos, que se saiba, pressão alguma no sentido de batizarmos com nomes ingleses condomínios e clínicas, nem de exclamarmos 'uau' quando nos sentimos agradavelmente surpreendidos. O que se passa é que muitos gostam de entregar-se ainda na ausência de qualquer compulsão. Isso acontece com o corpo, e já é algo lamentável. Mas também acontece com a alma, e aí só se pode falar de desgraça (BARROSO, 2001).

Considerados todos os aspectos da globalização e de seu enraizamento sócio-econômico torna-se evidente que ela é permamente e que causará impactos de toda ordem, positivos ou negativos – e nem poderia ser diferente, com bem ponderado por Marcelo Benacchio (2012, p. 108):

> A intensificação do desenvolvimento técnico/industrial do século XIX foi aprofundada no século XX com a evolução do conhecimento humano repercutindo

> na agregação à técnica, dominada pelo homem há séculos, pela tecnologia, cujo controle é imperfeito, nessa perspectiva, houve o surgimento de novas fontes de energia, técnicas de produção e, principalmente, o início da era digital; esse conjunto de inovações repercutiu em intensa mudança na organização social [...] A racionalidade e o império do progresso tecnológico não impediram os registros no século XX de intensas violações dos direitos humanos, os regimes totalitários, tentativa do extermínio de raças, o lançamento de duas bombas atômicas nas cidades de Hiroshima e Nagazaki, duas Guerras Mundiais com cerca de 60 milhões de pessoas mortas na Segunda Guerra Mundial, representaram atrocidades à humanidade que estarreceram a comunidade internacional.

De fato esse conjunto de inovações como fator de mudanças na organização social merece monitoramento constante como ficou demonstrado em pesquisa realizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil no ano de 2010 que:

> As novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) têm criado, de forma cada vez mais intensa e rápida, novas possibilidades para diferentes setores da sociedade, nas áreas econômica, social, política e cultural, ao mesmo tempo que produzem revoluções significativas nos aspectos centrais da vida cotidiana de indivíduos, organizações e governo. Avaliar os impactos dessas tecnologias na sociedade tornou-se uma necessidade no processo de monitoramento da construção e do desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento. Organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Banco Mundial, entre outras, trabalham de forma colaborativa na definição de metodologias, indicadores e métricas que sejam capazes de medir o acesso, o uso e a apropriação das novas tecnologias, base para o desenvolvimento da sociedade da informação (BARBOSA, 2010, p. 21).

E isso porque a tecnologia se insere de tal forma na organização social e econômica que chega a ser impossível negar ou reverter os benefícios auferidos. Com relação a este aspecto e a título de exemplo a invenção do telégrafo permitiu a inauguração de novos serviços tais como a transmissão de dados, compra e venda de ações, redes de transportes, postos de trabalho etc:

> Para se ter uma ideia da revolução causada pelo descobrimento do telégrafo nos Estados Unidos da América no ano de 1880, mais de 32 milhões de mensagens foram trocadas através daquele meio criando, assim, novas indústrias, riquezas, cultura e inovação (FREITAS, 2012, p. 29).

Como desprezar ou abandonar uma tecnologia, senão por outra inovadora ou aperfeiçoada, que permitiu enviar 32 milhões de mensagens, abriu novos postos de trabalho e encurtou distâncias?

Se há um lado positivo no uso desse conjunto de inovações outro, negativo, pode ocorrer vez que é evidente que a globalização, desde que não adotadas as políticas corretas, poderá acarretar violações de diversos direitos fundamentais duramente conquistados - dentre

eles o livre acesso ao fluxo de informações, acesso à Internet e inclusão digital todos que, sem exceção, estão assentados no princípio da dignidade humana preconizada no inciso III do artigo 1º da atual Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Dentre as implicações da globalização pode-se citar o surgimento das sociedades do conhecimento, a transformação da natureza do trabalho, o uso mais intenso das novas tecnologias e o "*aumento de la exclusión social, pues una parte importante de la población mundial está desempleada o subempleada, o recibe una remuneración inadecuada, no pudiendo integrarse a la sociedade*" (HALLAK, 2001, p. 8).

Ao efetuar apresentação em Congresso Internacional realizado em Minneapolis, Minnesota, em junho de 2002, Darío Menanteau Horta (2001, p. 19), professor e diretor do Centro de Sociologia Rural e Análise da Comunidade da Universidade de Minnesota e Professor extraordinário da Universidad Austral do Chile, ponderou que o processo de globalização vai além da expansão dos mercados e da adoção de novas tecnologias porque a concentração do sistema econômico mundial nas mãos de poucos gera sérios desafios para o desenvolvimento social e a estabilidade das políticas estaduais produzindo efeitos negativos tanto para países industrializados quanto os em desenvolvimento e pobres para concluir, citando o escritor mexicano Carlos Fuentes, que "*lo que esta ocurriendo es la 'globalización de la pobreza*".

Assim, tudo indica que o conjunto de inovações mencionado por Marcelo Benacchio, bem como o uso intensivo das novas tecnologias como ponderado por Jacques Hallak e os efeitos negativos da globalização apresentados por Dario Horta determinam na exigência dos governos elaborarem programas voltados à proteção, inclusão social e econômica de seus cidadãos - inclusive no desenvolvimento de programas voltados à inclusão digital para o acesso ao livre fluxo de informações como condição democrática e respeito aos direitos humanos, como mencionado por Abdul Waheed Khan[2] em prefácio de obra de Toby Mendel:

> O livre fluxo de informações e ideias ocupa justamente o cerne da noção de democracia e é crucial para o efetivo respeito aos direitos humanos. Se o direito a liberdade de expressão – que compreende o direito de buscar, receber e transmitir informações e ideias – não é respeitado, não é possível exercer o direito ao voto, além das violações de direitos humanos ocorrerem em segredo, e de não haver como denunciar a corrupção e a ineficiência dos governos. É fundamental, para a garantia do livre fluxo das informações e das ideias, o princípio de que os órgãos públicos detenham informações não para eles próprios, mas em nome do povo. Esses órgãos possuem uma imensa riqueza de informações que, caso seja mantida em segredo, o direito a liberdade de expressão, garantido pela legislação internacional, bem como pela maioria das constituições, fica gravemente comprometido (MENDEL, 2009).

[2] Ex-diretor-geral assistente de Comunicação e Informação da UNESCO

De fato, relatório sobre o impacto social da globalização na União Europeia realizada em 2008 já informava que os europeus estão preparados para a globalização não tendo aquele estudo encontrado qualquer prova de que tal processo possa quebrar ou reduzir a capacidade da sociedade europeia quanto aos seus valores de justiça e igualdade alertando, todavia, ser necessária uma *"adaptação mais rápida às novas tendências económicas e uma reflexão sem preconceitos sobre o papel da política social para enfrentar as novas formas de concorrência, sejam elas devidas à evolução tecnológica ou a outros efeitos da globalização"* (Comissão Europeia, 2008).

O alerta, evidentemente, não se restringe à comunidade europeia e deve ser aproveitado por todas as nações, respeitadas as suas realidades sociais e econômicas. Contudo, outro alerta que merece reflexão é o manifestado por Ana Teresa Pinto (2014) quando afirma que o que se globaliza é o que é rentável no âmbito financeiro internacional e não as necessidades básicas da vida:

> Não se globaliza a saúde pública, mas as tecnologias médicas mais avançadas. Não se globalizam os medicamentos, mas os laboratórios multinacionais, fabricantes de remédios. Não se globaliza a educação pública, mas alguns programas, técnicas e textos de altos custos. Não se globalizam os conhecimentos científicos e tecnológicos, mas as patentes e os direitos dos credores. Não se globaliza a nutrição saudável para a população, mas os poderosos canais de comercialização e distribuição de alimentos. Não se globaliza a verdadeira informação, mas os grandes consórcios e agências internacionais de notícias que controlam os meios de comunicação. Não se globaliza o trabalho digno, mas a tecnologia e o planejamento da produção. "Não se globaliza a melhoria das condições de trabalho, mas a 'flexibilização trabalhista'. Não se globaliza a distribuição eqüitativa de renda, mas o mercado global, favorecendo quem o controla. Não se globalizam os salários, mas os grandes dividendos de capital investido [...] Aparentemente também se mundializou a informação, mas não o conhecimento, que continua a ser raro.

Assim, se a globalização utiliza das tecnologias da informação e da comunicação para estratificar e ampliar seu processo é natural que os Estados se utilizem das mesmas tecnologias para fomentar a inclusão digital de seus cidadãos reafirmando um direito fundamental.

Um relatório elaborado pela *International Telecommunication Union* – ITU (2012) apresentou classificação de países para os anos 2010 e 2011 com relação ao índice de desenvolvimento de TIC (IDI). Segundo aquele documento os países que apresentaram alto índice se encontram na Europa; a partir da região da Ásia e do Pacífico, a República da Coréia e Japão estão entre os dez primeiros (Suécia, Dinamarca, Islândia e Finlândia) e, com relação ao Brasil, este ocupou a sexagésima posição na classificação.

Com relação aos países mais dinâmicos, ou seja, com alterações acima da média no índice de desenvolvimento de TIC (IDI), eles se encontram no grupo daqueles em desenvolvimento onde foram introduzidos serviços de banda larga; neste aspecto em particular, o Brasil ocupa o segundo lugar, atrás de Casaquistão, tendo subido sete posições no IDI entre 2010 e 2011, com um aumento no IDI de 0,54 onde o aumento da absorção de banda larga móvel é claramente excelente, pois a penetração dobrou entre 2010 e 2011, atinginfo 21%, a mais alta na América Latina (ITU, 2012).

Após esta análise, destacamos que uma das consequências da globalização é o uso intensivo das novas tecnologias; estas, de seu turno, podem e devem ser utilizadas em programas de desenvolvimento sociais como ferramentas de inclusão digital, conforme veremos a seguir.

2. INCLUSÃO DIGITAL NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Antes de adentrarmos no conceito e compreensão de inclusão digital é necessário tecer algumas considerações sobre as tecnologias da informação e as sociedades da informação e do conhecimento. Neste caso, as tecnologias da informação e comunicação são as bases que sustentam as sociedades da informação e do conhecimento.

Em um estudo disponibilizado pela empresa Telefônica|Vivo (2002) a sociedade da informação é definida como sendo *"um estágio de desenvolvimento social caracterizado pela capacidade de seus membros (cidadãos, empresas e administração pública) de obter e compartilhar qualquer informação, instantaneamente, de qualquer lugar e da maneira mais adequada"*.

Já segundo Luís Manuel Borges Gouveia (2008), a sociedade da informação envolve a *"(...) a aquisição, o armazenamento, o processamento e a distribuição da informação por meios electrónicos, como a rádio, a televisão, telefone e computadores, entre outros"*.

Em contraponto, Tatiana Malta Vieira (2007, p. 176-177) pondera que *"a expressão sociedade da informação define uma nova forma de organização social, política e econômica que recorre ao intensivo uso da tecnologia da informação para a coleta, produção, processamento, transmissão e armazenamento de informações"*.

Quanto à distinção entre sociedade da informação e sociedade do conhecimento, interessante o registro deixado por Abdul Waheed Khan[3]:

[3] Ex-sub-diretor geral da UNESCO para Comunicação e Informação.

> Sociedade da Informação é o tijolo para construir o edifício de Sociedades do Conhecimento. Enquanto eu vejo o conceito de Sociedade da Informação ligado à idéia de 'inovação tecnológica', o conceito de Sociedades do Conhecimento inclui a dimensão da transformação social, cultural, econômica, política e institucional, e uma perspectiva mais pluralística e desenvolvimentista. No meu ponto de vista, o conceito de Sociedades do Conhecimento é preferível àquele de Sociedade da Informação porque captura melhor a complexidade e o dinamismo das mudanças que ocorrem (EULAKS).

Independentemente da distinção entre uma sociedade e outra, o ponto em comum entre as definições apresentadas é fato de que é por meio das tecnologias da informação e comunicação que ocorre o acesso ao livre fluxo de informações.

Isso não implica, todavia, em inclusão digital porque o simples uso das tecnologias da informação e comunicação significa que elas possuem apenas um caráter instrumental: servem de ponto de acesso entre um lugar e outro na sociedade globalizada e altamente conectada. Com efeito, entregar as chaves de um veículo a uma pessoa não significa que ela saiba dirigir ou, em outro extremo, entregar um martelo ou um serrote a alguém sem conhecimento técnico não significa que este saiba construir um armário ou um barco.

Assim, para que se possa avançar na compreensão do tema de inclusão digital é necessário extrair dos conceitos apresentados outra característica: o usuário ou cidadão deverá acrescer ao caráter instrumentalista das tecnologias da informação e comunicação o caráter utilitarista. Em outras palavras, deve receber conhecimento e domínio quanto à utilização daquelas ferramentas de tal forma que possa acrescentar modificar e extrair do livre fluxo de informações tudo aquilo que for necessário para o seu crescimento social e econômico.

Por fim, e não menos importante, de nada valerão os dois requisitos anteriores se o cidadão não tiver acesso ou conexão à rede mundial de computadores onde repousa todo tipo de informação capaz de permitir sua inclusão nas sociedades da informação e do conhecimento. Entendida, assim, a estrutura básica da inclusão digital, podemos então avançar em sua definição.

Para Maria Helena Silveira Bonilla (2006, p. 138-140) o conceito de inclusão digital é complicado porque ele é revisitado e atualizado em cada visão do mundo. Assim, sua conceituação deve ser mais abrangente onde o incluído deve ser aquele que seja *"capaz de participar, questionar, produzir, decidir, transformar, é parte integrante da dinâmica social em todas as suas instâncias. E isso gera um movimento que leva à produção de informações e conhecimentos (...)"*.

Scott S. Robinson vai mais além entendendo que a inclusão digital também se reveste de controle político e um negócio lucrativo para fornecedores de tecnologias se referindo:

> al conjunto de políticas públicas relacionadas con la construcción, administración, expansión, ofrecimiento de contenidos y desarrollo de capacidades locales en las redes digitales públicas, alámbricas e inalámbricas, en cada país y en la región entera. Incluye las garantías de privacidad y seguridad ejercidas de manera equitativa para todos. Abarca el adiestramiento y el incentivo para desarrollar herramientas nuevas (como software de fuente abierta, por ejemplo) – (ROBINSON, 2005, p. 127-128).

Em artigo sobre a sociedade da informação e inclusão digital Fernando Augusto Mansor de Mattos e Bruna Daniela Dias Rocchetti Santos (2009, p. 117) não só corroboram o entendimento de que a inclusão digital não está garantida em razão da mera existência de equipamentos à disposição dos cidadãos como acrescentam, citando Silva Filho, uma nova variável aos três fatores anteriormente mencionados e que devem ocorrer simultaneamente para que ocorra a inclusão digital: *disponibilidade de renda*. Há ainda estudos que entendem que a inclusão digital deve incluir '5C': *conectividade* (acesso), *capacidade* (habilidade), *conteúdo*, *confiança* e *continuidade* (BRADBROOK; FISHER, 2004, apud HELSPER, 2008, p. 23).

Considerados tais aspectos cumpre agora verificar se o uso de redes sem fio e de acesso gratuito em praças públicas pode fomentar a inclusão digital.

3. ANÁLISE DA REALIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS DA INCLUSÃO DIGITAL MEDIANTE O ADVENTO DA INSTALAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS COM ACESSO LIVRE À INTERNET

Primeiramente, destacamos que um importante aspecto para o presente estudo é termos uma "macro visão" da inclusão digital nos Municípios brasileiros.

O Mapa da Inclusão Digital elaborado pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com a Fundação Telefônica (NERI, 2012) aponta expressiva desigualdade de acesso à Internet demonstrando que nos Estados do Sul, Sudeste e Centro-Oeste 66,48% da população possui computador em casa sendo que, destes, 58,69% estão conectados à rede. Já os Estados do Norte e Nordeste são os menos conectados.

Com relação aos Municípios, o mesmo mapa revela que:

> (...) São Caetano do Sul, em São Paulo, é o lugar que apresenta maior acesso a computador e internet em casa (77,62% possuem computador e 74,07% estão conectados à rede). Em seguida, temos Vitória, Santos, Florianópolis e Niterói, que estão incluídos, não por coincidência, entre as cinco cidades com mais classe A e B do país (em ordem diversa entre elas). Em contrapartida, São Lourenço do Piauí é onde observamos a menor taxa de acesso a computador (0,43%). Quanto à internet, dos 20 menos, 18 municípios possuem acesso nulo (0%).

Outra pesquisa, desta feita realizada em domicílios e empresas, levada a cabo pelo comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI, 2012), revelou que:

> [...] as políticas de fomento do acesso às TIC nos domicílios e seu uso pelos cidadãos não têm sido suficientes para reduzir de forma significativa as disparidades socioeconômicas entre as áreas urbanas e rurais, as diferentes regiões geográficas do país e, no interior de cada região, entre as diferentes classes sociais [...] A diferença na proporção de domicílios com acesso à Internet entre as áreas urbanas (44%) e rurais (10%) ainda é muito grande. De igual maneira, o acesso à Internet nas diferentes regiões geográficas é também muito significativo, a região Sudeste permanece com a maior proporção de domicílios com acesso à Internet (48%), seguido pelo Sul (47%) e Centro-Oeste (39%), enquanto Nordeste e Norte apresentam proporções muito inferiores: 27% e 21%, respectivamente. Observa-se também a manutenção da desigualdade no acesso à Internet segundo classes sociais. Enquanto 97% dos domicílios brasileiros de classe A e 78% de classe B possuem acesso à Internet, apenas 36% dos domicílios da classe C e 6% da classe DE estão conectados à rede. Em um país com desigualdades econômicas e sociais tão marcantes, o elevado custo do computador e dos serviços de conexão à Internet continua sendo a barreira que determina a ausência do acesso à rede, limitando a abrangência e alcance das ações de inclusão digital e de universalização do acesso no domicílio. [...] Já no setor empresarial, a Internet está presente em 97% das pequenas, médias e grandes empresas. O desafio atual para o setor produtivo é como incorporar as TIC em seus processos organizacionais para inovar e alcançar ganhos efetivos decorrentes do seu uso, tais como melhoria de processos, aumento de produtividade e melhoria do desempenho. A pesquisa TIC Empresas aponta que ainda são baixas as proporções de empresas que utilizam a Internet para realizar o comércio eletrônico ou para efetuar transações com o governo.

Considerados esses pontos é necessário verificar, na sequência, as ações específicas voltadas à inclusão digital. Assim, de acordo com relatório de análise de utilização do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), elaborado pelo Ministério das Comunicações, diversas ações governamentais e de organizações não governamentais foram adotadas para promover a inclusão digital nos três níveis de governo (BRASIL, *Ações governamentais...*, 2006).

Inicialmente tentou-se a utilização do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para incentivar e financiar programas de inclusão digital; todavia, os projetos apresentados não foram aprovados porque o arcabouço legal daquela época, em razão da ausência de um serviço de telecomunicações que oferecesse acesso de banda larga prestado em regime público, não permitia que o FUST beneficiasse o acesso às redes digitais em banda larga e sim em banda estreita (BRASIL, Lei 9998/2000).

Ainda segundo aquele relatório no ano de 2004 o Governo Federal criou o Programa Brasileiro de Inclusão Digital – PBID que continha três pontos:

> [...] investimentos em telecentros; gestão comunitária desses telecentros; e o uso de software livre. A idéia é que [...] estes locais ainda abriguem oficinas de reparos de computadores, um espaço multimídia de produção audiovisual, educação à distância e atendimento de serviços públicos (Correios, Delegacias Regionais do Trabalho e postos do INSS, entre outros) – (BRASIL, Portal Serpro, 2004).

Por fim, o relatório destacou os programas adotados naquela época pelos diversos níveis governamentais e organizações não governamentais para a inclusão digital:

(1) No plano federal foram adotados os programas *Governo Eletrônico de Atendimento ao Cidadão – GESAC; Casa Brasil; Computador para todos (PC Conectado)*; *Telecentro movido a energia solar – MCT*; *Telecentro Informação e Negócio*; *Telecentros comunitários, Centro Rural de Inclusão Digital*; *Centros Vocacionais Tecnológicos; Maré – Telecentros da Pesca*; *Pontos de Cultura Digital*; *Quiosque do Cidadão e Serpro Cidadão;*

(2) No plano estadual os governos adotaram os programas *Infocentro* (São Paulo); *Projeto Cidadão Pará*; *Escola em Rede* (Minas Gerais); *Paranavegar* (Paraná); *Programa de Inclusão Digital do Rio de Janeiro*; *Telecentro RS* (Rio Grande do Sul); *Plano de Ação Ceará Digital* (Ceará); *Rede Saci* (São Paulo).

(3) No plano municipal foram adotados os programas *Infocentro da Biblioteca de Garça* (São Paulo); *Telecentros da Prefeitura de São Paulo* (São Paulo); *Telecentros da Prefeitura de Campinas* (São Paulo); *Telecentro para a Educação à distância na estação de tratamento de esgoto Vó Pureza*, Jardim Santa Mônica (São Paulo); *Telecentros Prefeitura de Porto Alegre* (Porto Alegre); *Telecentros para deficientes físicos* (Curitiba) e *Rede Educativa – Prefeitura de São José do Rio Preto* (São Paulo).

(4) Com relação à organizações não governamentais foram adotados os programas *Gemas da Terra* (comunidades rurais brasileiras); *Telecentro Instituto Efort* (São Paulo); *EducaRede Telefônica* (nacional) e *Redes Povos da Floresta* (áreas remotas) – (BRASIL, *Ações governamentais...*, p. 11-37).

Do ano de 2006 até os dias atuais o Governo Federal criou, reformulou ou extinguiu programas de inclusão digital; dentre os novos programas destacam-se: *Banda Larga nas Escolas*; *Centro de Recondicionamento de Computadores (CRCs)*; *Cidades Digitais*; *Computadores para Inclusão*; *Inclusão digital da juventude rural*; *Oficina para Inclusão Digital*; *Programa de Implantação de Salas e Recursos Multifuncionais*; *Programa de Inclusão Social e Digital*; *ProInfo Integrado*; *Redes Digitais da Cidadania*; *Telecentros*;

Territórios Digitais e um *Computador por Aluno*, o mesmo ocorrendo nas esferas estaduais e nas organizações não governamentais (BRASIL, *Inclusão...*, 2014).

Com relação especificamente aos programas de inclusão digital em praças públicas implantados pelos diversos municípios brasileiros, destacam-se, entre outros: *Projeto Wi-Fi Livre SP* (São Paulo, São Paulo), que tem por objetivo levar a Internet gratuita e de qualidade por meio da disponibilização de sinal *wi-fi* nas principais praças de cada distrito da capital encorajando a cidadania por meio da inclusão digital e utilizando-se de velocidade mínima de 512 kbps por usuário (BRASIL, Portal da Prefeitura de São Paulo, 2014).

Além da cidade de São Paulo, existe também o *Projeto Praças Digitais* (Anápolis, Goiânia), com o objetivo de promover a inclusão digital e permitir que a população utilize os serviços de Internet de forma gratuita (BRASIL, Portal da Prefeitura de Anápolis, 2014).

Em Campos de Goytacazes no Rio de Janeiro existe a *Praça Digital* que tem por objetivo disponibilizar Internet *wi-fi* em 14 praças públicas daquele município, com conexão de qualidade, *"[...] para quem tiver um aparelho roteador [...] para acessar, basta possuir um smartphone, um tablet ou um notebook."* (BRASIL, Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 2014).

Na capital do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte), existe o *Programa BH Digital* divido em *telecentros* e *hotspots*[4] estes últimos que se encontram ativos e distribuídos em praças, parques, espaços públicos, vilas e favelas da Capital podendo acessar gratuitamente a Internet, tendo por objetivo permitir a conexão com a Internet de forma gratuita bastando *"(...) chegar com equipamento que acesse a rede wifi, como um celular, notebook ou tablet e conectar o aparelho*" (BRASIL. Portal da Prefeitura de Belo Horizonte, 2014).

Não custa lembrar que essa profusão de programas de inclusão digital nas diversas cidades citadas anteriormente tem origem no ano de 2000 quando o Ministério da Ciência e Tecnologia divulgou um conjunto de ações que visava impulsionar a sociedade da informação no Brasil ao qual se deu o nome de Livro Verde; em sua apresentação o Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg ponderou que:

> Na era da Internet, o Governo deve promover a universalização do acesso e o uso crescente dos meios eletrônicos de informação para gerar uma administração eficiente e transparente em todos os níveis. A criação e manutenção de serviços eqüitativos e universais de atendimento ao cidadão contam-se entre as iniciativas prioritárias da ação pública. Ao mesmo tempo, cabe ao sistema político promover políticas de inclusão social, para que o salto tecnológico tenha paralelo quantitativo

[4] Locais públicos com cobertura de serviço Internet sem fio através da tecnologia *wi-fi*

> e qualitativo nas dimensões humana, ética e econômica. A chamada "alfabetização digital" é elemento-chave nesse quadro (BRASIL, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2000).

Nesse novo paradigma da sociedade da informação o Livro Verde considerou ser *"urgente trabalhar no sentido da busca de soluções efetivas para que as pessoas dos diferentes segmentos sociais e regiões tenham amplo acesso à Internet, evitando assim que se crie uma classe de 'info-excluídos'.*" (BRASIL, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2000, p. 31).

Após os resultados apresentados na Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em setembro de 2001 foi lançado, em junho de 2002, o programa de execução daquelas ações por meio do Livro Branco e que continha propostas estratégica até 2012 - que acabou dando início à base de vasta legislação a respeito da inclusão digital (BRASIL, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Livro Branco, 2002) destacando-se a Lei 11.196/05 que em instituiu, dentre outros, o Programa de Inclusão Digital; o Decreto 6.948/09, que instituiu o Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital – CGPID; o Decreto 7.175/10, que instituiu o Plano Nacional de Banda Larga – PNBL e as portarias números 13/12, 16/12, 520/12 e 13/13 do Ministério das Comunicações que dispõem, respectivamente, sobre telecentros; diretrizes e normas para a execução do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades, Telecentros.BR; a Normal Geral do Programa Governo Eletrônico-Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC) e institui o processo de habilitação e seleção de propostas para o Projeto das Cidades Digitais.

Como visto anteriormente, a quase totalidade dos programas de inclusão digital adotados pelos diversos níveis governamentais brasileiros e organizações não-governamentais utilizam-se do termo "telecentro" sendo necessário, portanto, a sua compreensão e conceituação. O sítio eletrônico do Governo do Brasileiro define "telecentros" como:

> (...) espaços sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito, com computadores conectados à internet, disponíveis para diversos usos. O objetivo é promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas, reduzindo a exclusão social e criando oportunidades de inclusão digital aos cidadãos (BRASIL, *Telecentros*).

O Ministério das Comunicações acrescenta àquela definição o que os "telecentros" devem oferecer para a efetivação da inclusão digital: *"cursos e atividades, além de funcionarem como espaço de integração, cultura e lazer. Os frequentadores contam com assistência de monitores qualificados, que atuam como gestores locais"* (BRASIL, *Telecentros*) informando, ainda, que atualmente existem 7.755 telecentros em todo o Brasil

instalados por meio de parcerias levadas a termo entre ministérios, prefeituras e outras entidades.

Este conjunto de atividades que os telecentros devem disponibilizar ao cidadão preenchem as três condições estipuladas neste artigo para que se efetive a inclusão digital, quais sejam: (a) política de inclusão digital planejada e focada a melhorar o quadro social e econômico do cidadão; (b) ponto de acesso à Internet por meio de banda larga gratuita e com rápida velocidade, e; (c) oferecimento de suporte físico e humano ao usuário de forma que ele possa compreender a tecnologia em seus dois sentidos: o instrumentalista e o utilitarista.

De fato para que um "telecentro" possa cumprir sua missão de incluir digitalmente o cidadão é necessário que ele esteja devidamente instrumentalizado com as ferramentas mínimas constantes do "kit Telecentro" definido pelo Ministério das Comunicações e que compreende: *(a) equipamentos de informática* (01 servidor de telecentro; 10 estações de trabalho; 11 estabilizadores; 01 roteador wireless; 01 impressora a laser; 01 câmera para monitoramento remoto); *(b) equipamento audiovisual* (01 projetor multimídia) e *(c) mobiliário* (21 cadeiras; 01 mesa do professor; 01 armário baixo; 11 mesas para computador e 01 mesa para impressora) – (BRASIL, *Kit Telecentro*).

Todavia, ao se referir à infraestrutura e às condições de prestação de serviços com relação ao projeto de inclusão digital Casa Brasil, o Ministério das Comunicações esclarece:

> b) Infra-estrutura: cada unidade será dividida em módulos, tais como: telecentros; unidade bancária; oficina de rádio; espaço multimídia; salas de leitura; entre outros. Cada telecentro estará equipado com computadores conectados à Internet utilizando banda larga e com software livre.
> c) Condições de prestação de serviços: além dos serviços oferecidos pelos Telecentros Comunitários tais como hospedagem de páginas e correio eletrônico, poderá ofertar serviços de: divulgação de informações e programas educativos por meio de cursos e palestras nos auditórios da Casa Brasil e de rádios comunitárias instaladas dentro da Casa; acesso a quaisquer serviços dos governos federal, estadual e municipal; salas multimídia para montagem e edição de filmes e programas de interesse da comunidade; sala de projeção de filmes (BRASIL, *Ações Governamentais...*, 2014).

Isso amplia ainda mais a extensão e o comprometimento dos telecentros como pontos de inclusão digital, ou seja, os mesmos se estruturam de tal forma que se caracterizam como espaços públicos culturais e educacionais.

Por outro lado, as praças públicas - ora denominadas de praças digitais, *hotspots* ou centros de lazer - embora tenham por objetivo promover a inclusão digital não possuem o mesmo comprometimento dos telecentros e também não possuem a mesma infraestrutura

servindo, quanto muito, de ponto de acesso à Internet por meio de banda larga devendo o usuário possuir um *smartphone*, *tablet* ou *notebook*.

Não obstante a tanto, os dados apurados revelam que as Prefeituras consultadas dispõem, normalmente, de dois programas de inclusão digital: telecentros (firmados em parceira com o Governo Federal) e praças públicas dando a cada um deles um tratamento diferenciado. Com efeito, o sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo demonstra a existência de dois programas de inclusão digital: os telecentros (nos quais se pretende disponibilizar acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação com computadores conectados à Internet) e as praças digitais (nas quais se pretende disponibilizar sinal *wireless* devendo o usuário possuir o equipamento necessário) – (BRASIL, Portal da Prefeitura de São Paulo, 2014).

O sítio eletrônico "São Paulo 450 anos" informa que o abandono da população do espaço público, por medo decorrente do crescimento da criminalidade ou impossibilidade de exercer a cidadania, evidencia não só a fragmentação da sociedade como ainda restrição de uso desse espaço pelas classes alta, média e baixa que se refugiam em locais protegidos por sistemas de segurança, tais como *shopping centers* e centros empresariais, que não passam de espaços artificiais de consumo, não imprimem nenhuma marca e que sequer fazem referência às tradições culturais do país.

Ao manter tal padrão, a vida pública entrará em declínio vez que haverá, de um lado, a consolidação das diferenças sociais e, de outro, a inversão entre espaço público e privado, cujos *"fatores indicam um processo de desvalorização do espaço público, o que, em última instância, pode levar à falência da cidade"* (BRASIL, *Projeto Educacional...*, 2014).

Na visão de Zygmunt Bauman (2001, p. 107-122) nas cidades há muitos espaços públicos que se congregam, basicamente, em duas categorias e se afastam do modelo ideal do espaço civil: as praças que servem para ser admiradas e não visitadas e aquelas que servem como templos de consumo, ambas que encorajam a ação e não a interação e onde os encontros são breves e superficiais e não longos e profundos sendo necessário, portanto, encorajar a ideia de estabelecer-se de forma a permitir a colonização ou domesticação de espaços civis onde a presença física se impõe de forma alongada e quase que permanente.

Essas praças públicas podem ser repovoadas por meio de redes *wi-fi* com acesso gratuito à Internet permitindo ao cidadão exercer aquilo que Bauman denomina de civilidade consumerista e garantindo o acesso à sociedade da informação globalizada, resgatando no processo a dignidade da pessoa humana. É o que ocorre, por exemplo, em pequenas cidades e

lugarejos onde a população carente poderá acessar bibliotecas digitais, vídeos, comunicar e trocar experiências.

Contudo, sobre as praças públicas com acesso livre e gratuito à internet, diante de tudo que foi exposto anteriormente, apesar de serem medidas de grande avanço tecnológico torna-se cristalino afirmarmos que na perspectiva da inclusão digital tais locais deveriam oferecer, concomitantemente, três condições: (a) ponto de acesso à Internet por meio de banda larga gratuita e com rápida velocidade; (b) oferecimento de suporte físico e humano ao usuário de forma que ele possa em compreender a tecnologia em seus dois sentidos: o instrumentalista e o utilitarista; (c) política de inclusão digital planejada e focada a melhorar o quadro social e econômico do cidadão.

Assim, verificamos que os projetos até hoje implantados no Brasil, como exemplos das municipalidades analisados neste trabalho, preocuparam apenas com o item (a) acima descrito. Todavia, para que as prefeituras municipais possam efetivamente garantir a inclusão digital de seus cidadãos na sociedade da informação globalizada elas devem observar também os item (b) e (c) retro citados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com da globalização, como bem ponderado por Jacques Hallak, surge as sociedades da informação com acesso ao conhecimento, bem como a transformação da natureza do trabalho e o uso mais intenso das novas tecnologias. Contudo, pode haver também o aumento da exclusão social, sendo este um grande problema que deve ser combatido.

Neste sentido, o próprio Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) considerou como urgente a necessidade de se trabalhar pela busca de soluções efetivas para que as pessoas de diferentes segmentos sociais e regiões possam ter amplo acesso à Internet evitando-se, consequentemente, que se crie uma classe de “info-excluídos”.

Dados de recente pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com a Fundação Telefônica apresentou o “Mapa da Inclusão Digital do Brasil”, demonstrando uma grande deficiência nas regiões Norte e Nordeste do Brasil em relação ao acesso a Internet.

Ressaltamos que cidades como São Lourenço no Piauí apresentam taxa de acesso à Internet de apenas (0,43%) da população; já para os 20 municípios mais pobres o acesso à Internet é praticamente nulo.

Em contrapartida municípios do Sul e Sudeste apresentam grande número de acesso, como a cidade de São Caetano do Sul, em São Paulo, onde 74,07% de sua população está conectada à rede; outras cidades como Vitória, Santos, Florianópolis e Niterói também estão entre aquelas com maior acesso a internet, mas também estão entre as cinco cidades com mais classe A e B do país.

Como visto, algumas cidades demostram um comprometido para o desenvolvimento da uma sociedade da informação globalizada por intermédio da inclusão digital em todos os níveis governamentais e não governamentais propiciando grande leque de programas e legislação a respeito do assunto. Porém, percebe-se também que o acesso à Internet está diretamente ligado com a questão social e econômica da cidade e da população.

Não obstante também restou comprovado que os municípios devem realizar esforços para conseguirem implantar uma política social de inclusão digital, em especial nas cidades com maior número de pessoas pobres no país. Dentre tais medidas, destacamos os *telecentros* e, principalmente as praças digitais, também denominadas de *hotspots* ou centros de lazer, por ser uma saída simples e relativamente barata para esta situação de calamidade social.

Tais praças digitais são importantes também para aumentar o convívio social e a ocupação dos espaços públicos pela população local, pois pesquisas indicam um processo de desvalorização dos espaços públicos, o que, em última instância, pode levar à concepção de falência da cidade, dando margem ao aumento da criminalidade e outros malefícios que afugentam a população de tais locais.

Neste caso, todos os projetos mais antigos já implantados pelos municípios aqui analisados (São Paulo-SP, Belo Horizonte-MG, Anápolis-GO e Campos dos Goytacazes-RJ) demonstram que são medidas necessárias para conseguir a ocupação dos espaços públicos e a inclusão digital da sua população, mas percebe-se que foram priorizados os centros destas cidades, região que geralmente possui maior número de pessoas com Internet em casa.

Também restou comprovado que a disponibilização de redes sem fio com acesso gratuito à Internet nas praças públicas não promove a inclusão digital de forma eficiente, sendo uma medida paliativa vez que prescinde de outros requisitos do que a simples e mera disponibilização do sinal *wi-fi*.

Desta forma, diante dos diversos estudos e teorias apresentados neste trabalho sobre os requisitos para que um projeto seja considerado de inclusão digital, entendemos que as praças públicas com acesso livre e gratuito à internet ora implantadas pelos Municípios, apesar de serem medidas com um grande avanço tecnológico, deveriam oferecer, concomitantemente, três condições básicas: (a) ponto de acesso à Internet por meio de banda

larga gratuita e com rápida velocidade; (b) suporte físico e humano ao usuário de forma que ele possa em compreender a tecnologia em seus dois sentidos: o instrumentalista e o utilitarista, e; (c) política de inclusão digital planejada e focada a melhorar o quadro social e econômico do cidadão/usuário.

Verifica-se, portanto, que atualmente não há efetivamente uma inclusão digital vez que com base nos exemplos dos projetos implantados pelos Municípios analisados neste trabalho observou-se que tais entes se preocuparam apenas com o item (a) descrito acima.

Posto isto as prefeituras municipais precisam efetivamente garantir a inclusão digital dos seus cidadãos na sociedade da informação globalizada, em especial naquelas regiões mais pobres e com maior rejeição de circulação da população em decorrência da falta de lazer, devendo ser observado pelas edilidades, consequentemente, também os item (b) e (c) citados anteriormente para que consigam, efetivamente, a inclusão digital de seus cidadãos nas referidas praças digitais.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo**.** *Globalização e espaços públicos:* A não regulação como estratégia de hegemonia global. Revista Crítica de Ciências Sociais [Online], 63 | 2002.. Disponível em < http://rccs.revues.org/1270>. Acesso em: 13 jun. 2014.

BARROSO, Luis Roberto. *Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito Constitucional Brasileiro*: pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo. Revista Diálogo Jurídico. Ano I, vol. I, n. 6, setembro de 2001. Centro de Atualização Jurídica. Salvador, p. 4. Disponível em <http://www.direitopublico.com.br/pdf_6/DIALOGO-JURIDICO-06-SETEMBRO-2001-LUIS-ROBERTO-BARROSO.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2015

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade liquida*. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BECK, Ulrich. *O que é globalização? Equívocos do globalismo: respostas à globalização*. Tradução André Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BENACCHIO, Marcelo. *O ser humano como sujeito de direito: os direitos humanos*. In Sujeito no direito: história e perspectivas para o século XXI / Valéria Cristina. Pereira Furlan (org.). - 1. ed. - Curitiba, PR: CRV, 2012.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONILLA, Maria Helena Silveira. *Educação e inclusão digital*. IN: Revista de Direito das Novas Tecnologias. Vol I, n. 1 (jan./jun. 2006). São Paulo: Informações Objetivas Publicações Jurídicas: Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática. 2006.

BRASIL. Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000.

_____. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. *Livro Branco*. Disponível em <http://www.mct.gov.br/upd_blob/0004/4744.pdf>. Acesso em 11 de julho de 2014.

_____. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação *Sociedade da Informação no Brasil – Livro Verde*. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000, p. v. Disponível em < http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/18878.html#lista>. Acesso em 10 de julho de 2014.

_____. Ministério das Comunicações. *Ações governamentais em inclusão digital: análise de utilização do FUST*. Brasília. Disponível em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2055288.PDF>. Acesso em 19 de julho de 2014.

_____. Ministério das Comunicações. *Kit Telecentro*. Disponível em <http://www.comunicacoes.gov.br/telecentros/kit-telecentro>. Acesso em 11 de julho de 2014.

_____. Ministério das Comunicações. *Telecentros*. Disponível em <http://www.comunicacoes.gov.br/telecentros>. Acesso em 12 de julho de 2014.

_____.Portal da Prefeitura de Anápolis. Goiânia. *Prefeitura implanta projeto Praças Digitais*. Disponível em < http://www.anapolis.go.gov.br/portal/search/Pracas%20digitais/ver/prefeitura-implanta-projeto-pra-as-digitais>. Acesso em 12 de julho de 2014.

_____.Portal da Prefeitura de Belo Horizonte. *Programa BH Digital*. Disponível em < http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/contents.do?evento=conteudo&idConteudo=45933&chPlc=45933&&pIdPlc=&app=salanoticias>. Acesso em 02 de julho de 2014.

_____. Portal da Prefeitura de São Paulo. *Projeto Wi-Fi Livre Sp*. Disponível em < http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/inclusao_digital/index.php?p=152219>. Acesso em 10 de junho de 2014.

_____. Portal da Prefeitura de São Paulo *Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital*. Disponível em <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/inclusao_digital/index.php?p=143741>. Acesso em 12 de julho de 2014.

_____. Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. *Praças digitais: uma realidade em Campos*. Disponível em <http://www.campos.rj.gov.br/exibirNoticia.php?id_noticia=18147>. Acesso em 10 de junho de 2014.

_____. Portal do Governo Brasileiro. *Inclusão digital*. Disponível em <https://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/inclusao-digital >. Acesso em 12 de julho de 2014.

_____. Portal do Governo Brasileiro. *Telecentros*. Disponível em <https://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/inclusao-digital/telecentros>. Acesso em 19 de julho de 2014.

_____.Portal Serpro. *País terá Programa Brasileiro de Inclusão Digital*. Disponível em < http://www4.serpro.gov.br/noticias-antigas/noticias-2004/20040806_07>. Acesso em 22 de julho de 2014.

CGI - COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. *Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil: TIC Educação 2012*. Barbosa, Alexandre F. (Coord.). São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2013. Disponível em < http://www.cetic.br/publicacoes/2012/tic-educacao-2012.pdf>. Acesso em 09 de julho de 2014.

COMISSÃO EUROPEIA. *Estarão os europeus preparados para a globalização?*. [s.l], 11 de abril de 2008. Disponível em < http://ec.europa.eu/news/employment/080411_1_pt.htm>. Acesso em 12 de julho de 2014.

EULAKS.*Connecting Research on the Knowledge Society in the European Union and Latin America*. Disponível em <http://www.eulaks.eu/concept.html?_lang=pt>. Acesso em: 13 jun. de 2014.

FREITAS, Vitor Hugo das Dores. *O e-mail profissional enquanto correspondência*: a legislação brasileira, a doutrina e a jurisprudência sobre a matéria. Monografia apresentada na Escola Superior de Advocacia para obtenção de título de especialista. São Paulo: 2012.

GOUVEIA, Luís Manuel Borges apud ANTUNES, Ana Maria Pereira. *Sociedade da Informação***.** FEUC – Faculdade de Economia – Universidade de Coimbra, 2008. Disponível em <http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2008007.pdf>. Acesso em 23 de julho de 2014.

HALLAK, Jacques. *Globalización, derechos humanos y educación*. Instituto Internacional de Planeamiento de la Educación/UNESCO. Diciembre de 2001. Disponível em < http://unesdoc.unesco.org/images/0011/001184/118400S.pdf >. Acesso em 15 de julho de 2015.

HELSPER, Ellen J. *Digital Inclusion: An Analysis of Social Disadvantage and the Information Society*. Department for Communities and Local Government. London. October, 2008. Disponível em <http://www.academia.edu/365391/Digital_Inclusion_An_Analysis_of_Social_Disadvantage_and_the_Information_Society>. Acesso em 03 de julho de 2014.

HORTA, Darío Menanteau. *Impactos Socio-Políticos de la Globalización en América Latina*. Revista Austral de Ciencias Sociales, nº 6: XX-XX, 2002. Disponível em < http://mingaonline.uach.cl/pdf/racs/n6/art02.pdf>. Acesso em 12 de julho de 2014.

International Telecommunication Union - ITU. *Measuring the Information Society*. Geneva Switzerland, 2012, p. 20-21. Disponível em < http://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Documents/publications/mis2012/MIS2012_without_Annex_4.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2014.

KLIASS, Paulo; SALAMA, Pierre. *A globalização no Brasil: responsável ou bode expiatório?*. Revista de Economia Pública, vol. 28, nº 3, julho-setembro/2008.

LOCH, Fernando Antônio Salomão. *Globalização e pobreza: o caso Brasil*. Revista Geografar. Curitiba, v.5, n.2, jul./dez. 2010.

MATTOS, Fernando Augusto Mansor; SANTOS, Bruna Daniela Dias. *Sociedade da Informação e inclusão digital: uma análise crítica*. Liinc em Revista, v. 5, n. 1, março 2009.

MENDEL, Toby. *Liberdade de Informação: um estudo de direto comparado*. 2ª edição, Brasília, UNESCO, 2009. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001584/158450por.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2015.

NERI, Marcelo (Coord). *Mapa da Inclusão Digital*. Rio de Janeiro: FGV, CPS, 2012. Disponível em <http://www.cps.fgv.br/cps/telefonica/>. Acesso em 10 de julho de 2014.

PINTO, Ana Teresa. *O que a Globalização está fazendo com o Planeta?* Avanços tecnológicos; impactos na educação e resgate da identidade cultural. [s.l.:s.d], 10 f. Artigo. Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora. Macaé. Rio de Janeiro. Disponível em < http://www.fsma.edu.br/visoes/ed03/3ed_artigo2.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2014

PRADO, Luiz Carlos Delorme. *Globalização: notas sobre um conceito controverso*. Disponível em < https://dogmaseenigmas.files.wordpress.com/2012/12/prado-2000.pdf>. Acesso em 12 de julho de 2014.

ROBINSON, Scott S. *Reflexiones sobre la inclusión digital*. Nueva sociedad, nº. 195 (enero-febrero), 2005, p. 126-140. Disponível em <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=1129004>. Acesso em 08 de julho de 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 78, Outubro de 2007.

_____; ROBERTSON, Roland**.** *Globalização e espaços públicos: A não regulação como estratégia de hegemonia global*. Revista Crítica de Ciências Sociais nº 63.

SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendez. *Direitos Humanos: conceitos, significados e funções*. São Paulo: Saraiva, 2010.

SOUZA, Andréia Nádia Lima de. *Globalização: origem e evolução*. Caderno de Estudos Ciência e Empresa, Teresina, ano 8, n. 1, jul. 2011.

TELEFÔNICA. *A Sociedade da Informação no Brasil. Brasil 2002. Conceito de Sociedade da Informação*. Disponível em <http://www.telefonica.net.br/sociedadedainformacao/socinfo1.htm>. Acesso em 15 de jul. de 2015.

VIEIRA, Tatiana Malta. *O direito à privacidade na sociedade da informação: efetividade desses direito fundamental diante dos avanços da tecnologia da informação*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2007.